

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1465/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, atendendo as disposições contidas no caput do art. 4º c/c com o § 2º do mesmo artigo, do Decreto nº 14.209/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho do(a) servidor(a) **MARIA ISLANI DEBORA SILVA DO NASCIMENTO**, matrículas nº **8398103** e **8398101** ocupante do cargo/função de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 44 da Lei nº 10.668/2018, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria (§3º do art. 4º e art. 6º do Decreto nº 14.209/2018), conforme Processo Administrativo **P215828/2026**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição

*** **

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1466/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, atendendo as disposições contidas no caput do art. 4º c/c com o § 2º do mesmo artigo, do Decreto nº 14.209/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho do(a) servidor(a) **FRANCISCA MAILA MEDEIROS DE CARVALHO**, matrícula nº **123168-01** ocupante do cargo/função de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 44 da Lei nº 10.668/2018, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria (§3º do art. 4º e art. 6º do Decreto nº 14.209/2018), conforme Processo Administrativo **P256594/2026**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026 – AGEFIS / DIOP / GEREFI II

Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, pelo cometimento de infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos respectivos processos administrativos, para apresentar defesa no prazo determinado pela lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e das respectivas taxas, devidamente atualizadas, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e/ou através do endereço eletrônico: protocolo.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br. **Consideram-se os notificados cientificados em 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso V, do Anexo Único do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021.** A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração nº 205917 – A – Data: 06/06/2025

Base legal: Artigo 885, Lei Complementar Municipal 270/2019.

Autuado(a): JULIAN FERREIRA LIMA

CPF/CNPJ nº 003.***-**-87

Prazo para defesa: 10 dias

Valor da multa: R\$90,00 a R\$1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 218924 – A – Data: 18/09/2025

Base legal: Artigo 78, Lei Complementar Municipal 270/2019 e Artigo 944, Lei Complementar Municipal 270/2019.

Autuado(a): TATIANA RODRIGUES PEREIRA

CPF/CNPJ nº 808.***-**-34

Prazo para defesa: 10 dias

Valor da multa: Até R\$1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 228688 – A – Data: 06/04/2026

Base legal: Artigo 3, inciso IV da Lei Ordinária Municipal nº 8222/1998 e Itens 4.1.3; 4.2.1; 4.5.2; 4.6.3; 4.6.6; 4.7.6 do anexo único da Resolução RDC Federal 216/2004

Autuado(a): ANTONIO ALVILANE CRUZ NASCIMENTO

CPF/CNPJ nº 058.***-**-79

Prazo para defesa: 15 dias

Valor da multa: Não Informado (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 228316 – A – Data: 25/02/2026

Base legal: Artigo 2, inciso I e IV do Decreto Municipal nº 13616/2015; Artigo 12, inciso I do Decreto Municipal nº 13616/2015; Artigo 13, inciso IV do Decreto Municipal nº 13616/2015 e Artigo 3, da Lei Ordinária Municipal nº 9913/2012.

Autuado(a): CONDOMÍNIO ED. VINAS DEL MAR

CPF/CNPJ nº 02.015.417/0001-53

Prazo para defesa: 5 dias

Valor da multa: R\$6.814,45 (Passível de aumento em casos de reincidência)